



NORMATIVA PARA JUÍZES ESTADUAIS DE ADESTRAMENTO

2023

QUADRO DE JUÍZES

1. Juíz Estadual de Adestramento

- a. A FEERJ organizará um quadro de juízes de adestramento, de âmbito estadual, de acordo com os critérios estabelecidos por esta normativa;
- b. A Diretoria de Adestramento da FEERJ é responsável por selecionar os componentes do quadro de forma direta ou aprovando os indicados pelas entidades filiadas à Federação, CDE ou PMERJ;
- c. O quadro de juízes de adestramento da FEERJ será atualizado em uma única oportunidade: 1º de Março.

2. Ingresso no quadro de juízes - Requisitos

- a. Ter experiência de julgamento de provas de adestramento em sua entidade;
- b. Ser ou ter sido cavaleiro de adestramento e/ou professor de adestramento;
- c. Ter secretariado provas de adestramento em sua entidade, na FEERJ ou CBH;
- d. Ter participado de curso de formação e ingresso de juízes, reconhecido pela CBH e/ou FEERJ, em até 02 (dois) anos da indicação;
- e. Os itens acima deverão ser comprovados mediante documentação oficial da CBH, FEERJ e/ou entidade no currículo proposto e constante da Formulário de Cadastro (www.feerj.org/registros-formularios);
- f. O Formulário de Cadastro e os documentos comprobatórios deverão dar entrada na FEERJ, impreterivelmente, até o último dia do mês de novembro.

3. Efetivação no quadro de juízes

- a. Ao ser indicado para o quadro de juízes estadual da FEERJ, tendo como referência básica o Formulário de Cadastro e os respectivos documentos comprobatórios, os nomes selecionados serão submetidos à apreciação da Diretoria de Adestramento da FEERJ, que emitirá o parecer final;
- b. Após a efetivação dos novos indicados, o quadro de juízes de adestramento será encaminhado à CBH.

4. O juíz estadual de adestramento

- a. Atribuições: julgamento de provas estaduais de qualquer série e/ou categoria. Provas de Cavalos Novos (CN) deverão, preferencialmente, ser julgadas por juíz que possui o curso de juízes de CN;
- b. Permanência no quadro: participação em curso de atualização/reciclagem a cada 03 (três) anos;
- c. Os juízes que não participarem de cursos de atualização/reciclagem serão afastados temporariamente do quadro de juízes da FEERJ, tornando-se inaptos a julgarem competições estaduais, retornando somente após o cumprimento desta exigência;
- d. Promoção: Os candidatos poderão solicitar promoção ao quadro de juízes da CBH, mediante proposta da FEERJ a quem caberá, caso julgue procedente, encaminhar a documentação regulamentar à CBH;
- e. Os casos omissos e especiais serão decididos pela Diretoria de Adestramento da FEERJ.

DIRETORIA DE ADESTRAMENTO DA FEERJ